



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ITALVA/RJ

8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESIDENTE: Maria Izabel Carvalho

VICE-PRESIDENTE: Elemárcia Carvalho Guimarães

SECRETÁRIA: Elizabeth Machado Rangel de Almeida

DEMAIS CONSELHEIROS:

Gleici Lane Clen Fontes

Alcenir Azevedo Ribeiro

Marcos Alberto Araújo Ferreira

Vera Lúcia dos Santos Pinheiro Salgado

Fabiana Carvalho de Araújo Martins

Edna Adriana Brettas Elias



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

CRÉDITOS

PREFEITO MUNICIPAL
Joelson Gomes Soares

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maria Izabel Carvalho

SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Edna Adriana Brettas Elias
Elizabeth Machado Rangel De Almeida
Luciene Rios Batista Do Carmo
Marley Martins Rodrigues

2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

HOMENAGEM PÓSTUMA

Ao inesquecível Prefeito ELIEL ALMEIDA RIBEIRO,
realizador de tantas ações em nosso Município e de modo
particular na Educação, o nosso eterno agradecimento.

8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito
ÍNDICE

I – APRESENTAÇÃO

II – INTRODUÇÃO
DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO

III – NÍVEIS DE ENSINO

A – EDUCAÇÃO BÁSICA

1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1 – Diagnóstico

1.2 – Diretrizes

1.3 – Objetivos e Metas

2 – ENSINO FUNDAMENTAL

2.1 – Diagnóstico

2.2 – Diretrizes

2.3 – Objetivos e Metas

3 – ENSINO MÉDIO

3.1 – Diagnóstico

3.2 – Diretrizes

3.3 – Objetivos e Metas

B – EDUCAÇÃO SUPERIOR

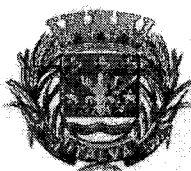
4 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

4.1 – Diagnóstico

4.2 – Diretrizes

4.3 – Objetivos e Metas

Handwritten signature or mark.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

IV – MODALIDADES DE ENSINO

5 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

5.1 – Diagnóstico

5.2 – Diretrizes

5.3 – Objetivos e Metas

6 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

6.1 – Diagnóstico

6.2 – Diretrizes

6.3 – Objetivos e Metas

7 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 – Diagnóstico

7.2 – Diretrizes

7.3 – Objetivos e Metas

V – FINANCIAMENTO E GESTÃO

1 – Financiamento e Gestão

2 – Diretrizes

3 – Objetivos e Metas

VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

VIII – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

I - APRESENTAÇÃO

A Constituição Brasileira de 1934 estabelece pela primeira vez, de obrigação de elaborar um Plano Nacional de Educação.

As Constituições de 1946, de 1967 e de 1988 incorporaram a ideia de um PNE, acoplado explicitamente ou não a uma lei. O primeiro Plano Nacional de Educação surgiu em 1962, logo depois de sancionada a Lei 4.024/61, nossa primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

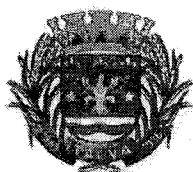
Muitos anos após a primeira tentativa oficial ressurgiu a ideia de um Plano Nacional, com força de lei.

Assim foi enviada a Lei nº 10.172/2001 que estabeleceu o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando a articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público, que conduzam à:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – melhoria da qualidade do ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V – promoção humanística, científica e tecnológica do País.

O artigo 2º da lei supracitada confere aos Estados e Municípios a elaboração de seus planos decenais em consonância com o Plano Nacional de Educação.

O Plano Municipal de Educação de Italva, construído em conformidade com o Plano Nacional de Educação, foi estruturado sob a crença de ser este o caminho que fortalecerá as políticas públicas e estas garantirão o desenvolvimento de ações em prol de uma educação de qualidade e deverá ser uma das alavancas do processo e do projeto de desenvolvimento de todos os cidadãos do Município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

II – INTRODUÇÃO

Oferecer educação de qualidade constitui, atualmente, o maior de todos os desafios dos Municípios Brasileiros, num país excludente e de altas taxas de analfabetismo.

Assim, o propósito do Plano Municipal de Educação de Italva, é o direcionamento da Educação do Município com vistas ao significativo crescimento qualitativo do processo ensino-aprendizagem, nos vários níveis e modalidades pertinentes à Educação, que desenvolvem cidadania, dignificando o dom de existir.

As medidas propostas por este Plano, para implementarem as diretrizes e os parâmetros curriculares nacionais, se enquadram na perspectiva da melhoria da qualidade do ensino do Município de Italva.

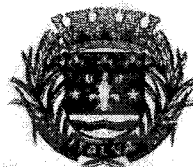
No entanto, há de se considerar, as condições concretas de nosso Município, sobretudo no que se refere à limitação de recursos financeiros e técnicos, mas que sem dúvida não devem comprometer as metas elaboradas no presente Plano.

O papel da sociedade civil durante a vigência do Plano Municipal de Educação é de grande relevância. Um de seus principais desafios no âmbito educacional para os próximos dez anos, que correspondem à vigência do PME é o da gestão democrática e o do desenvolvimento da sociedade civil, na concretização das metas contidas no Plano. Vale lembrar que está textualmente na Constituição de 1988 que, “Todo poder emana do povo, podendo ser exercido direta ou indiretamente através de seus representantes”.

DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO

O Município está localizado na região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro, é cortado pelo rio Muriaé, possui uma população de área urbana e rural estimada em aproximadamente 15 mil habitantes e faz limite com os Municípios de Itaperuna, São Fidélis, Campos dos Goytacazes, Cardoso Moreira e Cambuci. Italva alcançou o seu maior desenvolvimento após o seu desmembramento de Campos dos Goytacazes, de quem era o 8º distrito.

8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

As primeiras referências de povoação datam de 1870, quando aventureiros e exploradores por aqui passaram, tão logo descobriram os seus minerais e se depararam com a fertilidade de suas terras. O pequeno lugarejo contava, na época, com pouco mais de uma centena de famílias que sobreviviam da agricultura e posteriormente do trabalho nas jazidas descobertas pelas mineradoras que ali se instalaram. Todavia, há uma razoável quantidade de descendentes de sírios e libaneses, mais ligada ao comércio e que muito influenciou na cultura local, principalmente nos hábitos alimentares. A primeira mineradora instalada foi a Enrico Guarnéri, no lugar que ficou com o seu nome: Guarnéri; e a segunda, em Vila São Joaquim, que mais tarde recebeu o nome da indústria Cimento Paraíso, que não apenas extraía como também beneficiava o minério, transformando-o numa das maiores economias da região: o cimento.

O lugarejo recebeu a visita do Imperador D. Pedro II em 1878, por ocasião da inauguração de sua estrada de ferro.

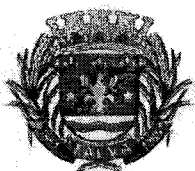
Outros nomes como Cachoeiras do Muriaé, Santo Antônio das Cachoeiras, Puris e Monção antecederam o seu nome atual, que significa na língua tupi guarani: ITA = pedra e ALVA = branca, numa homenagem ao mineral mármore encontrado em grande quantidade e até hoje explorado e exportado para o país inteiro e para o exterior.

Italva se destaca ainda pela hospitalidade do seu povo e pelo sabor do quibe, festejado todos os anos, no início do mês de setembro, com a realização do Festival do Quibe.

A emancipação política e administrativa de Italva é resultado de mais de vinte anos de luta do seu povo. O movimento emancipacionista nasceu na década de 50, intensificando-se na década de 60, provocando perseguições e prisões. Na década de 70, os itavenses buscam mais uma vez a liberdade, mas a Câmara de Vereadores do Município de Campos dos Goytacazes e a Assembléia Legislativa não permitem. Finalmente, em 12 de junho de 1986, o então governador Dr. Leonel de Moura Brizola assina a Lei nº 999 e torna Italva independente.

A partir daí o progresso chegou à pequena e promissora Italva e o seu povo pode contar com inúmeras conquistas. O Município ganhou vida própria e continua atualmente lutando para dar melhores condições de vida à população local.

O Município tem quatro distritos: Sede, Paraíso, Lagarto e Dr. Mattos, ocupando uma área total de 294 Km², correspondentes a 5,5% da área da Região Noroeste Fluminense. O principal acesso a Italva é pela BR.356, que liga a cidade a Cardoso Moreira e Campos, a sudeste, e a Itaperuna, a noroeste.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

Italva sobrevive, atualmente, de um centro comercial composto de uma variada rede de lojas, farmácias, supermercados, confecções e pequenas indústrias. Conta também com duas agências bancárias (Itaú e Banco do Brasil), uma agência de correios e três estabelecimentos

Os seus empreendimentos de maior volume são as indústrias Calpar (calcário), IMIL (mármore) e Bella Vita (laticínios).

Celeiro de poetas, cantores, pintores, artesãos e letristas, Italva não possui programas específicos para o desenvolvimento dessas áreas, porém há, atualmente, uma busca da atual administração em tais implementações.

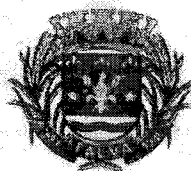
O Município hoje está no seu sétimo mandato. A sua população conta com serviços públicos de abastecimento de água, rede de esgoto, coleta de lixo, de saúde, de educação, de esporte, de energia elétrica, de comunicação, de transporte, de segurança pública prestados pela Administração Municipal, bem como por órgãos estaduais e federais, instalados no Município, como Posto de Benefícios do INSS, Delegacia do Trabalho, Destacamento de Policiamento Ostensivo (DPO), Batalhão do Corpo de Bombeiros, Fórum, Promotoria e Defensoria Pública e DETRAN. Italva conta, ainda, com entidades de classe e clubes de serviços como Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Sindicato dos Lavradores, Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Italva (ACIAI), Associações de Bairros, Lions Clube e Loja Maçônica.

A pecuária leiteira e de corte continua sendo uma das principais economias do Município, somada ao comércio varejista e às confecções, que ganharam grande espaço, em virtude do declínio da exploração mineral.

ASPECTOS EDUCACIONAIS

Com relação à educação, o Município abrange uma rede escolar composta por unidades escolares privadas, públicas estaduais e municipais e uma entidade filantrópica:

- Rede Estadual = 03, oferecendo Ensino Fundamental (Regular e EJA), Ensino Médio (Regular, EJA, Normal e Técnico);
- Rede Municipal = 08, sendo sete escolas e uma creche, oferecendo
- Educação Infantil e Ensino Fundamental;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

- Rede Particular = 02, oferecendo Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Rede Particular: 01, oferecendo Ensino Superior e Pós Graduação (educação à distância);
- Entidade Filantrópica: 01 – APAE.

Grandes foram os avanços obtidos na área no decorrer destes anos de existência. Vale a pena lembrar a implantação dos seguintes cursos:

- Curso Normal no C. E. João Guimarães em 1986, funcionando atualmente no CIEP Vereador Said Tanus José desde 1996;
- Curso Técnico em Contabilidade no C. E. João Guimarães em 1996;
- Curso Técnico em Meio Ambiente na C. E. Severino Pereira da Silva em 2007;
- Cursos de Nível Superior e de Pós-Graduação à distância na EADCON em 2007.

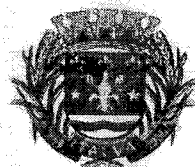
A educação de Italva não parou de crescer. As Administrações Municipais vêm investindo, ao longo de vinte anos, na educação profissional em nível médio e superior (tecnológico) graduação e pós-graduação de professores e alunos, com a oferta de transporte escolar para os vizinhos Municípios de Itaperuna e de Campos dos Goytacazes.

Demanda e Recursos do Sistema Municipal de Ensino

A responsabilidade de atendimento do Município está limitada pela LDB em seu Art. 11, incisos I e V lembrando, porém, do disposto no Art. 5º da mesma lei, em seu parágrafo 1º, incisos I, II e III, ressaltando ainda seu Art. 87, parágrafos 3º ao 5º.

O Município de Italva possui, atualmente, 3422 alunos distribuídos em 13 escolas e uma creche, mantendo em seu quadro professores atuando desde a Educação Infantil, Ensino Fundamental (regular e EJA), Ensino Médio (regular, EJA, Curso Normal, Técnico em Contabilidade e em Meio Ambiente) e servidores de apoio.

O Sistema Municipal de Ensino passou a se organizar no ano de 1999. No ano de 2000, realizou o 1º Concurso Público Municipal. Hoje, a Secretaria Municipal de Educação, possui no seu quadro setenta e nove por cento de professores entre concursados e efetivos e vinte e um por cento contratados.



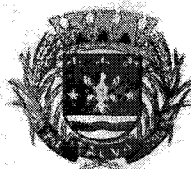
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

DADOS ESTATÍSTICOS

Estabelecimentos de Ensino	Dependência Administrativa				
	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada
Educação de Jovens e Adultos	4	3	1	***	***
Ensino Fundamental	9	7	***	***	2
Educação Infantil	10	8	***	***	2
Ensino Médio	***	***	***	***	***
Ensino Fundamental e Médio	3	***	3	***	* ***
Educação Especial	***	***	***	***	1
Educação Profissional e Tecnológica	2	***	2	***	***
Educação Indígena	***	***	***	***	***
Educação Superior a distância	1	***	***	***	1
Total de Estabelecimentos	13	8	3	***	2

Fonte: INEP/EDUCACENSO - Secretaria Municipal de Educação de Italva

* APAE



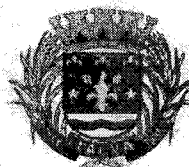
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

Modalidade Ensino	Municipal			Estadual			Privada			Total		
	2009	2008	2007	2009	2008	2007	2009	2008	2007	2009	2008	2007
Creche	59	56	53	****	****	****	****	****	****	59	56	53
Pré-Escola	350	367	359	****	****	27	120	136	94	470	503	480
Anos Iniciais	574	566	650	346	363	355	127	125	132	1047	1054	1137
Anos Finais	279	270	299	383	374	396	74	68	69	736	712	764
Educ. Especial	*4	*1	*1	*1	*5	*11	*66	*69	*54	*71	*75	*66
Ensino Médio	****	****	****	372	402	434	****	****	****	372	402	434
EJA/Pres. Fundamental	216	284	276	29	13	22	****	****	****	245	297	298
EJA/Pres. Médio	****	****	****	111	87	127	****	****	****	112	88	127
EJA/Semi Pres. Fundamental	****	****	****	126	****	****	****	****	****	126	****	****
EJA/Semi Pres. Médio	****	****	****	165	****	****	****	****	****	165	****	****
Educ. Profissional	****	****	****	168	190	119	***	***	***	168	190	119
Ens. Superior	****	****	****	***	***	***	36	38	40	36	38	40
TOTAL	1482	1544	1638	1701	1434	1491	423	436	389	3607	3415	3518

Fonte: INEP/EDUCACENSO - Secretaria Municipal de Educação

* Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos

8

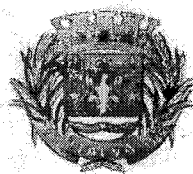


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

Porcentagem de Abandono, Transferido, Evadio, Aprovado e Reprovado - 2006 a 2008
Municipal

L.A./A./Ab./N./J.F./A.	EDUC. INFANTIL	ANO	MAT. INICIAL	MAT. APÓS	TOT. MAT.	ABAND.	TRANSE.	EVAD.	APROV.	REPROV.	MAT. FINAL	% ABAND.	% TRANSE.	% EVAD.	% APROV.	% REPROV.
		2006	399	38	437	10	9	24	***	***	394	2,2%	2,0%	5,4%	***	***
		2007	412	38	450	5	17	11	***	***	417	1,1%	3,7%	2,4%	***	***
		2008	423	35	458	8	31	36	***	***	383	1,7%	6,7%	7,8%	***	***
	ENS. FUNDAMENTAL	ANO	MAT. INICIAL	MAT. APÓS	TOT. MAT.	ABAND.	TRANSE.	EVAD.	APROV.	REPROV.	MAT. FINAL	% ABAND.	% TRANSE.	% EVAD.	% APROV.	% REPROV.
		2006	1024	56	1080	6	69	23	750	232	982	0,5%	6,3%	2,1%	69,4%	21,4%
		2007	950	34	984	3	35	21	695	230	925	0,3%	3,5%	2,1%	70,6%	23,3%
		2008	837	24	861	3	30	10	641	177	818	0,3%	3,4%	1,1%	74,4%	20,5%
	EJA	ANO	MAT. INICIAL	MAT. APÓS	TOT. MAT.	ABAND.	TRANSE.	EVAD.	APROV.	REPROV.	MAT. FINAL	% ABAND.	% TRANSE.	% EVAD.	% APROV.	% REPROV.
		2006	246	1	247	1	2	33	117	94	211	0,4%	0,8%	13,3%	47,3%	38%
		2007	276	***	276	10	6	53	123	84	207	3,6%	2,1%	19,2%	44,5%	30,4%
		2008	284	***	284	2	6	47	120	109	229	0,7%	2,1%	16,5%	42,2%	42,2%

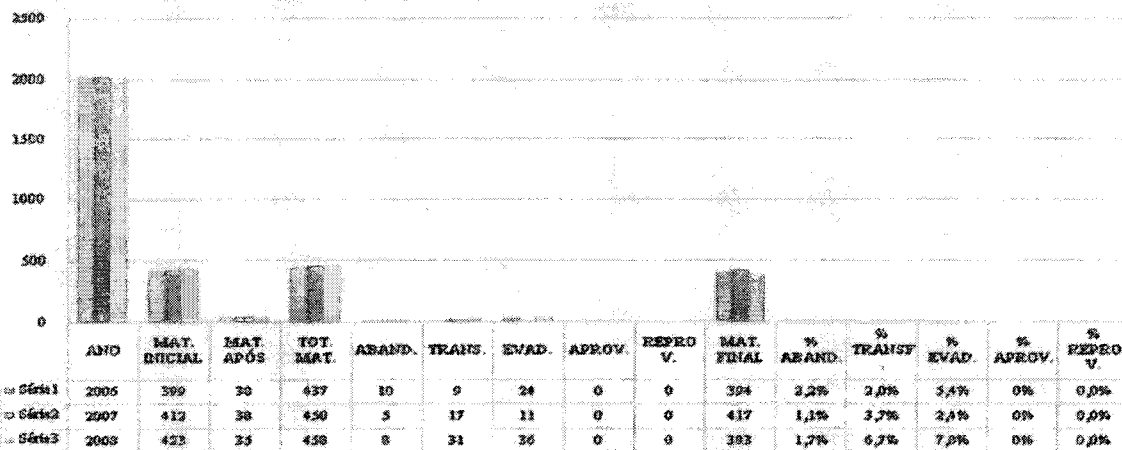
nte: INEP/EDUCACENSO - Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí



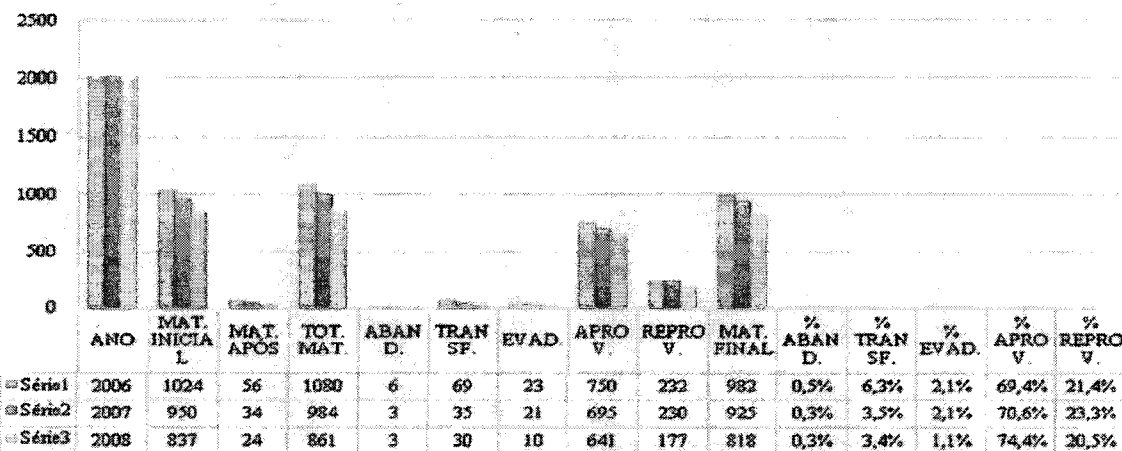
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

Porcentagem de Abandono, Transferido, Evadido, Aprovado e Reprovado - 2006 a 2008
Municipal

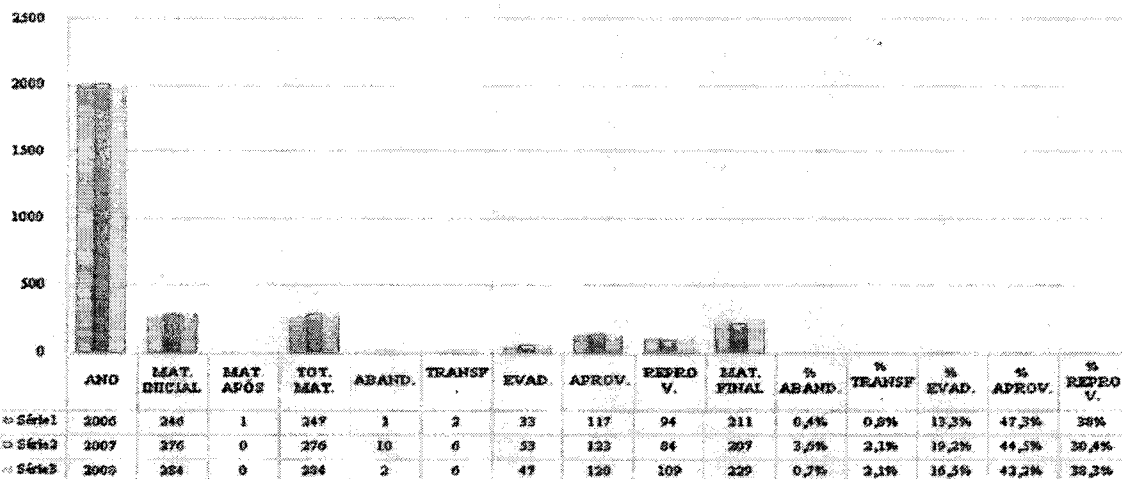
Educ. Infantil



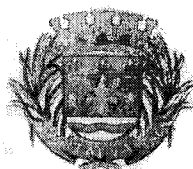
Ens. Fundamental



EJA



8

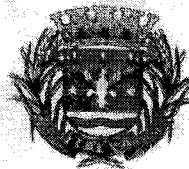


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

Porcentagem de Abandono, Transferido, Evadido, Aprovado e Reprovado - 2006 a 2008
Estadual

EDUC. INFANTIL	ANO	MAT. INICIAL	MAT. APÓS	TOT. MAT.	ABAND.	TRANSF.	EVAD.	APROV.	REPROV.	MAT. FINAL	% ABAND.	% TRANSF.	% EVAD.	% APROV.	% REPROV.
	2006	54	5	59	***	5	1	53	***	53	0%	8,4%	1,6%	89,8%	0%
	2007	28	7	35	***	6	***	29	***	29	***	17,1%	0%	82,9%	0%
	2008	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
ENS. FUND.	ANO	MAT. INICIAL	MAT. APÓS	TOT. MAT.	ABAND.	TRANSF.	EVAD.	APROV.	REPROV.	MAT. FINAL	% ABAND.	% TRANSF.	% EVA D.	% APRO V.	% REPROV.
	2006	705	5	710	2	47	12	555	94	649	0,2%	6,6%	1,6%	78,1%	13,2%
	2007	757	16	773	5	78	13	573	104	677	0,6%	10%	1,7%	74,1%	13,4%
	2008	741	43	784	3	59	9	585	128	713	0,3%	7,5%	1,1%	74,6%	16,3%
EJA	ANO	MAT. INICIAL	MAT. APÓS	TOT. MAT.	ABAND.	TRANSF.	EVAD.	APROV.	REPROV.	MAT. FINAL	% ABAND.	% TRANSF.	% EVA D.	% APRO V.	% REPROV.
	2006	204	29	233	***	2	***	198	33	231	0%	0,8%	0%	89%	14,1%
	2007	151	15	166	15	12	***	96	43	139	9%	7,2%	0%	57,8%	25,9%
	2008	100	18	118	8	***	***	69	41	110	6,7%	0%	0%	58,4%	34,7%
ENS. MÉDIO	ANO	MAT. INICIAL	MAT. APÓS	TOT. MAT.	ABAND.	TRANSF.	EVAD.	APROV.	REPROV.	MAT. FINAL	% ABAND.	% TRANSF.	% EVA D.	% APRO V.	% REPROV.
	2006	365	4	369	12	20	9	280	48	328	3,2%	5,4%	2,4%	75,8%	13%
	2007	387	55	442	17	33	24	319	49	368	3,8%	7,4%	5,4%	72,1%	11%
	2008	403	26	429	10	25	26	326	42	368	2,3%	5,8%	6%	75,9%	9,7%
ENS. TÉCNICO	ANO	MAT. INICIAL	MAT. APÓS	TOT. MAT.	ABAND.	TRANSF.	EVAD.	APROV.	REPROV.	MAT. FINAL	% ABAND.	% TRANSF.	% EVA D.	% APRO V.	% REPROV.
	2006	71	***	71	1	***	***	55	15	70	1,4%	0%	0%	77,4%	21,1%
	2007	120	134	254	15	21	***	154	64	218	5,9%	8,2%	0%	60,6%	25,1%
	2008	190	94	284	***	***	33	216	35	251	0%	0%	11,6%	76%	12,3%

8

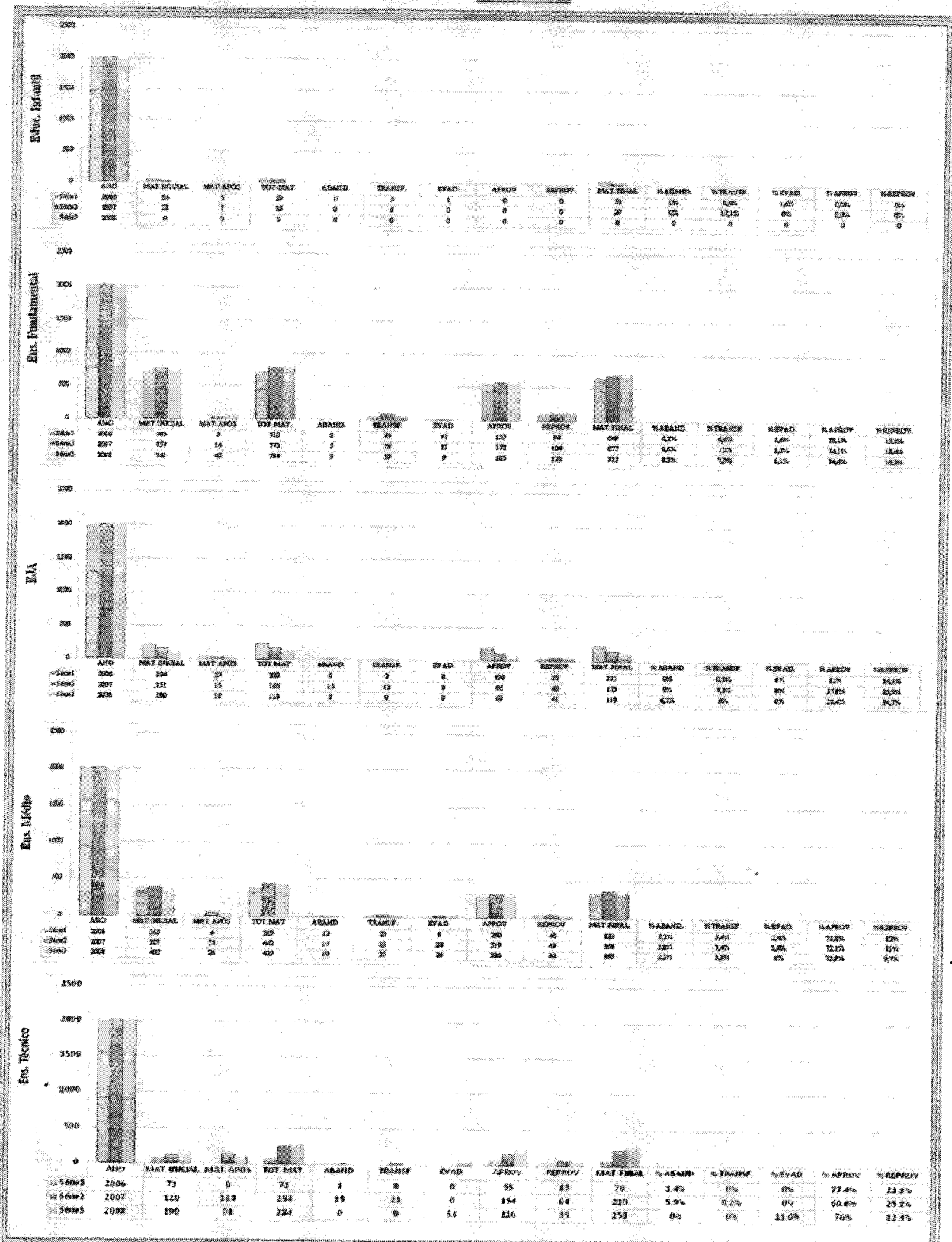


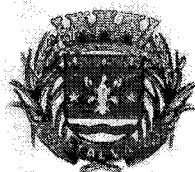
ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA

Gabinete do Prefeito

Porcentagem de Abandono, Transferido, Evadido, Aprovado e Reprovado - 2006 a 2008

Estadual



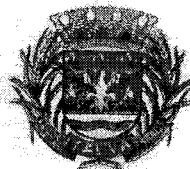


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

Porcentagem de Abandono, Transferido, Evadido, Aprovado e Reprovado - 2006 a 2008
Privada

LEVANTAMENTO FINAL	EDUC. INF.	ANO	MAT. INICIAL	MAT. APÓS	TOT. MAT.	ABAND.	TRANSF.	EVAD.	APROV.	REPROV.	MAT. FINAL	% ABAND.	% TRANSF.	% EVAD.	% APROV.	% REPROV.
		2006	80	13	93	***	6	***	***	***	87	0%	6,4%	0%	0%	0%
		2007	106	15	121	***	3	2	***	***	116	0%	2,4%	1,2%	0%	0%
		2008	142	5	147	***	3	1	***	***	143	0%	2%	0,2%	0%	0%
LEVANTAMENTO FINAL	ENS. FUND.	ANO	MAT. INICIAL	MAT. APÓS	TOT. MAT.	ABAND.	TRANSF.	EVAD.	APROV.	REPROV.	MAT. FINAL	% ABAND.	% TRANSF.	% EVAD.	% APROV.	% REPROV.
		2006	230	15	245	***	8	***	224	13	237	0%	3,2%	0%	91%	5,3%
		2007	205	10	215	***	11	***	196	8	204	0%	5,1%	0%	91%	4%
		2008	202	7	209	***	13	***	193	3	196	0%	6,2%	0%	92%	1,5%
LEVANTAMENTO FINAL	EDUC. SUPER.	ANO	MAT. INICIAL	MAT. APÓS	TOT. MAT.	ABAND.	TRANSF.	EVAD.	APROV.	REPROV.	MAT. FINAL	% ABAND.	% TRANSF.	% EVAD.	% APROV.	% REPROV.
		2006	48	***	***	8	***	***	***	***	40	16%	0%	0%	0%	0%
		2007	40	***	***	2	***	***	***	***	38	5%	0%	0%	0%	0%
		2008	38	***	***	2	***	***	***	***	36	5%	0%	0%	0%	0%

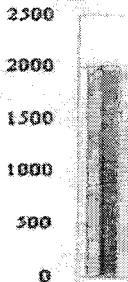
Fonte: INEP/EDUCACENSO - Documentos das Escolas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

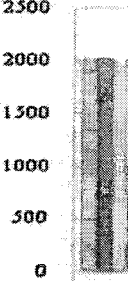
Porcentagem de Abandono, Transferido, Evadido, Aprovado e Reprovado - 2006 a 2008
Estadual

Educ. Infantil



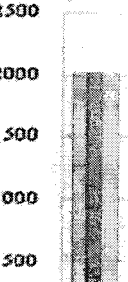
	ANO	MAT. INICIAL	MAT. APÓS	TOT. MAT.	ABANDONO	TRANSFERIDO	EVA DIDO	APROVADO	REPROVADO	MAT. FINAL	% ABA ND.	% TRA NSF.	% EVA D.	% APR OV.	% REPR OV.
Série1	2006	80	13	93	0	6	0	0	0	87	0%	6,4%	0%	0%	0%
Série2	2007	106	15	121	0	3	2	0	0	116	0%	2,4%	1,2%	0%	0%
Série3	2008	142	5	147	0	3	1	0	0	143	0%	2%	0,2%	0%	0%

Ens. Fundamental

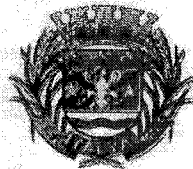


	ANO	MAT. INICIAL	MAT. APÓS	TOT. MAT.	ABANDONO	TRANSFERIDO	EVA DIDO	APROVADO	REPROVADO	MAT. FINAL	% ABA ND.	% TRA NSF.	% EVA D.	% APR OV.	% REPR OV.
Série1	2006	230	15	245	0	8	0	224	13	237	0%	3,2%	0%	91%	5,3%
Série2	2007	205	10	215	0	11	0	196	8	204	0%	5,1%	0%	91%	4%
Série3	2008	202	7	209	0	13	0	193	3	196	0%	6,2%	0%	92%	1,5%

Educ. Superior



	ANO	MAT. INICIAL	MAT. APÓS	TOT. MAT.	ABANDONO	TRANSFERIDO	EVA DIDO	APROVADO	REPROVADO	MAT. FINAL	% ABA ND.	% TRA NSF.	% EVA D.	% APR OV.	% REPR OV.
Série1	2006	48	0	0	8	0	0	0	0	40	16%	0%	0%	0%	0%
Série2	2007	40	0	0	2	0	0	0	0	38	5%	0%	0%	0%	0%
Série3	2008	38	0	0	2	0	0	0	0	36	5%	0%	0%	0%	0%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

III – NÍVEIS DE ENSINO

A - EDUCAÇÃO BÁSICA

1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil, definida como a primeira etapa da educação básica, está na lei maior da educação do país, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) sancionada em 20 de dezembro de 1996, tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 a cinco anos e 11 meses de idade.

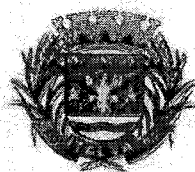
As instituições de Educação Infantil têm por objetivo promover de forma indissociável a educação e o cuidado da criança, complementando a ação da família, priorizando o atendimento pedagógico sobre o assistencial e incentivando a integração escola-família-comunidade. A Educação Infantil deve ser oferecida em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses e em pré-escolas, para crianças de 04 anos a 05 anos e 11 meses.

1.1 - Diagnóstico

A educação das crianças de zero a cinco anos e 11 meses em estabelecimentos específicos de educação infantil vem crescendo de forma bastante acelerada, seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos pequenos, seja pelos argumentos advindos das ciências que investigaram o processo de desenvolvimento da criança.

A partir da Constituição Federal de 1988, a Educação Infantil, em creches e pré-escolas, passou a ser um dever do Estado e um direito da criança.

Refletindo a Constituição, era preciso um estatuto que expressasse os anseios de uma sociedade que não suportava mais a visão de criança marcada, única e exclusivamente, pela classe social. Por isso, em 13 de julho de 1990, é promulgada a Lei nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que apresenta uma visão de criança como um sujeito de fato e de direito, cujo processo de desenvolvimento deve ser respeitado:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

Artigo 15 - “A criança e o adolescente têm o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis”.

A educação infantil estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização. As primeiras experiências da vida são as que marcam mais profundamente a pessoa, quando positivas tendem a reforçar ao longo da vida as atitudes de autoconfiança, de cooperação, solidariedade e responsabilidade.

Com a implantação do FUNDEB, a partir de 2007, a Educação Infantil passa a integrar, sem distinção do Ensino Fundamental, a Política de Financiamento da Educação, o que pode ser considerado como ganhos e avanços neste aspecto, que permite financiar a educação de 0 a 5 anos nos municípios.

A inserção da educação infantil na educação básica, como sua primeira etapa, é o reconhecimento de que a educação começa nos primeiros anos de vida e é essencial para o cumprimento de sua finalidade, afirmada no Art. 22 da Lei:

“A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e nos estudos posteriores”.

Censo Escolar - 2004 a 2009

Evolução da <u>Matrícula Inicial da Educação Infantil</u> das redes: Municipal, Estadual e Particular do Município de Itálva.					
Ano	Municipal		Estadual	Privada	Total
	Creche	Pré-Escola	Pré-Escola	Pré-Escola	
2004	71	312	85	140	608
2005	64	331	71	82	548
2006	43	356	54	82	535
2007	53	359	27	94	533
2008	56	367	0	136	559
2009	59	350	0	120	529



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

1.2 - Diretrizes

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Nº 9394/96, apresentou um grande avanço ao incluir a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica e ao admitir que, embora a matrícula seja facultativa para as famílias, o Estado tem o dever de garanti-la a todos aqueles que assim a desejarem.

O Plano Nacional de Educação determina que a oferta pública de Educação Infantil deve priorizar as famílias de menor renda e que as instituições devem estar, preferencialmente, situadas nas áreas de maior necessidade, sem, contudo, perder de vista o que reza o artigo 208, inciso IV:

“A Educação Infantil é um direito de toda criança e obrigação do Estado”. A indissociabilidade entre o educar e o cuidar deverá ser considerada.

“Educar significa propiciar situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de ser e estar com os outros em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança, e o acesso, pelas crianças, aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural”, e cuidar significa “valorizar e ajudar a desenvolver capacidades. O cuidado é um ato em relação ao outro e a si próprio que possui uma dimensão expressiva e implica em procedimentos específicos”. (Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, volume 1, p. 23, 24 e 25).

A dimensão do educar-cuidar deve se dar, portanto, numa situação e num espaço que favoreça o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo das crianças, criando condições para a construção de conhecimentos que as tornem seres humanos éticos, autônomos e criativos. Propõe-se que a aprendizagem, mediada pelas ações dos professores, seja o resultado da relação entre os conhecimentos oriundos da cultura do aluno e os conhecimentos universais.

A Educação Infantil é talvez a mais importante etapa da Educação Básica, porque constrói a base para a formação de atitudes frente ao conhecimento e de habilidades necessárias para o contínuo desenvolvimento da criança.

As creches e pré-escolas são espaços para explorar o mundo, fantasiar, brincar, ter acesso às fontes de informação, aos livros, à organização coletiva de tempo e espaço, convivência social, descoberta e troca de experiências.

“Ao brincar as crianças recriam e repensam os acontecimentos que lhes deram origem, sabendo que estão brincando. A brincadeira

A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

favorece a auto-estima das crianças, auxiliando-as a superar progressivamente suas aquisições de forma criativa". (Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, volume 1, p. 27).

As propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil deverão pautar-se pelas Diretrizes Curriculares Nacionais.

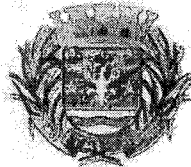
A formação e a qualificação dos educadores devem estar pautadas nos pressupostos teórico-metodológicos que embasam o desenvolvimento infantil e devem servir, também, de base para reflexão contínua das práticas em sala de aula, para que elas se tornem fontes de novos saberes e habilidades das crianças.

A criança de 0 até 5 anos tem o direito de educar-se sob a orientação de profissionais competentes e bem informados que planejem e avaliem as ações pedagógicas como uma etapa importante do processo de desenvolvimento humano.

As propostas pedagógicas para a Educação Infantil devem organizar suas estratégias de avaliação, através do acompanhamento e do registro de etapas alcançadas, "sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental". Essa medida é fundamental e de grande responsabilidade dos educadores ao avaliarem as crianças, a si próprio e a proposta pedagógica, permitirá constante aperfeiçoamento de seu trabalho.

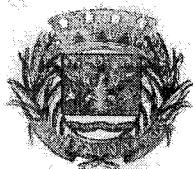
1.3 – Objetivos e Metas

- Estabelecer parâmetros de qualidade nos serviços de Educação Infantil, promovendo apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões estabelecidos pelas Diretrizes Nacionais e Municipais.
- Atender às crianças com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais, preferencialmente na rede regular, em creches e pré-escolas, com profissional capacitado, respeitando o direito a atendimento adequado em seus diferentes aspectos, também em instituições especializadas, conforme legislação específica.
- Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas da Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e de forma suplementar, através de colaboração financeira da União.
- Oferecer o transporte escolar para as crianças matriculadas em escolas da Zona Urbana e Zona Rural.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

- Garantir mobiliário adequado e de acordo com as normas de segurança, equipamentos e materiais pedagógicos específicos a cada faixa etária.
- Expandir o atendimento às crianças de 0 a 5 anos, em creches e pré-escolas.
- Construir prédios e instalar novas creches.
- Ampliar e adequar os prédios hoje existentes de Educação Infantil.
- Assegurar para a rede pública municipal o fornecimento de material pedagógico adequado às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional.
- Elaborar documento que defina as condições mínimas de infraestrutura necessária para o funcionamento adequado da Educação Infantil, incluindo higiene, ambiente afetivo e equipamentos adequados, observando os padrões estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde e com acompanhamento dos mesmos.
- Garantir atendimento de saúde em creches, promovendo ações preventivas e educativas de modo a controlar as doenças infectocontagiosas.
- Definir as diretrizes pedagógicas, os componentes educativos mínimos a serem oferecidos nessas instituições e as demais condições para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social das crianças.
- Garantir a educação física, música e animação cultural nas instituições de Educação Infantil.
- Garantir que, todos os dirigentes juntamente com os funcionários da creche e da pré-escola possuam, no mínimo, formação específica.
- Garantir um ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo, com auxiliar de classe e profissionais especializados.
- Garantir atendimento de saúde em creches, promovendo ações preventivas e educativas de modo a controlar as doenças infectocontagiosas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

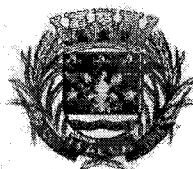
- Estabelecer parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social a fim de atender às necessidades de saúde e sociais das próprias crianças e das famílias. Assegurar o atendimento e acompanhamento psicológico, fonoaudiológico e fisioterapêutico, para as crianças portadoras de distúrbios cognitivos, afetivos e motor.
- Definir diretrizes pedagógicas para a Educação Infantil, garantindo sua vigência em até 2 anos.
- Garantir equipe de acompanhamento pedagógico para Educação Infantil.
- Possibilitar, periodicamente, cursos de capacitação para professores da Educação Infantil e auxiliares de creche, garantindo a Formação Continuada e a constante discussão sobre a prática educativa, inclusive para trabalhar com crianças portadoras de necessidades educacionais especiais.
- Assegurar a manutenção permanente dos espaços escolares, garantindo à criança, espaço arejado e organizado que colabore com a sua permanência de modo prazeroso.
- Admitir, somente, novos profissionais na Educação Infantil que possuam titulação mínima em nível médio, modalidade normal, dando-se preferência à admissão de profissionais graduados em curso específico na área.

2 – ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental constitui a segunda etapa da Educação Básica com matrícula para crianças a partir dos seis anos de idade e com duração de nove anos de escolaridade, gratuito na escola pública (Lei nº 9.394/96), que preconiza o direito ao acesso, à permanência e à formação do cidadão como garantia do desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político.

Dada a abrangência e a importância do Ensino Fundamental para o processo de formação do povo brasileiro fica muito claro que os conhecimentos, a forma como estão organizados podem ser utilizados com objetivos diferentes, de acordo com a necessidade de cada realidade e cada momento. É preciso considerar um investimento educativo e sistemático para que o educando se desenvolva com personalidade positiva e autônoma.

8



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA**

Gabinete do Prefeito

O artigo 11, inciso V da LDB, esclarece sobre a prioridade do Sistema Municipal na oferta do Ensino Fundamental e, desde então, as atividades foram voltadas para organização, manutenção e desenvolvimento nas instituições dos sistemas integrando-as às políticas e planos educacionais da União e o Estado.

O Município de Italva de acordo com a lei municipal nº 305 de dezembro de 1999 passou a ter atribuições e responsabilidades entre os quais se destaca a organização do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista a Educação Escolar Básica de acordo com os níveis e modalidades de ensinos oferecidos em: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

A Lei Municipal nº 212 de 18 de dezembro de 1996 cria o Conselho Municipal de Educação de Italva, com a finalidade básica de assegurar, normatizar, orientar, acompanhar e fiscalizar o Sistema Municipal de Ensino no Município.

A Lei Orgânica, do Município de Italva, promulgada a 4 de abril de 1990, define também suas diretrizes para Educação nos Artigos 75 a 78.

2.1 – Diagnóstico

O papel fundamental da educação, neste novo milênio, está pautado no desenvolvimento social, apontando a necessidade de se construir uma educação voltada para a formação do cidadão.

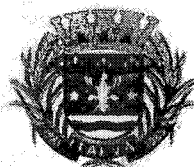
A LDB (Lei 9394/96) em seu artigo 5º ressalta que: “O acesso ao Ensino Fundamental é direito público, subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupos de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo”.

O parágrafo 5º desse mesmo artigo diz: “Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior”.

Pautado na legislação vigente, o PME traça objetivos e metas para o Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos), objetivando garantir o pleno desenvolvimento do cidadão.

Atualmente, o total de alunos atendidos no Ensino Fundamental pelo Município é de 2.157.

Diante dessas considerações, a concepção que fundamenta as ações propostas neste Plano é a de que a educação se configura como garantia de acesso às informações, à formação do cidadão e à viabilização de sua



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA**

Gabinete do Prefeito

capacitação profissional por meio de diversas estratégias – são condições de construção da cidadania.

2.2 – Diretrizes

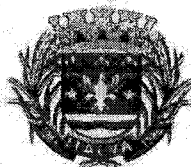
O Poder Público Municipal vem buscando uma educação de qualidade para todos e ampliará gradativamente o atendimento da demanda no Ensino Fundamental.

A gestão das escolas públicas, especificamente, no caminho da maior qualidade da oferta, é orientada a fazer a integração e a participação da comunidade escolar (alunos, pais, professores e demais profissionais de educação), visando o cumprimento das metas estabelecidas do projeto-político da escola, levando em consideração os aspectos socioculturais dos alunos e reconhecendo o conhecimento que tem construído durante toda a vida. Esse acervo de conhecimento vai permitir a compreensão de cada novo objeto de conhecimento. As orientações pedagógicas, por sua vez, estarão respaldando as escolas, para que as crianças sejam respeitadas como agentes e sujeitos do aprendizado contribuindo para a sua autonomia e identidade.

O Plano Municipal de Educação de Italva, comprometido com uma educação de qualidade, objetiva garantir o cumprimento da legislação através de suas metas.

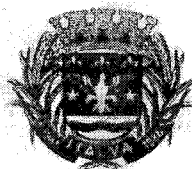
2.3 – Objetivos e Metas

- Garantir o acesso e viabilizar a permanência do aluno no ensino fundamental de qualidade com duração de nove anos, iniciando esta etapa de escolarização aos seis anos de idade.
- Assegurar a revisão permanente do Projeto Político-Pedagógico, em observância das diretrizes curriculares educacionais para o Ensino Fundamental, dos Parâmetros Curriculares e das normas legais do Sistema Municipal de Ensino.
- Garantir o transporte público gratuito a todas as crianças e adolescentes de zona rural e urbana, tanto para aulas das escolas onde estejam matriculados quanto para as atividades programadas pelas escolas.
- Garantir a inclusão dos conteúdos da cultura e da história regional local, e da história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo das disciplinas Artes, História e Literatura, preferencialmente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

- Garantir no currículo a transversalidade dos temas: Ética Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde e Orientação Sexual.
- Capacitar os profissionais de Ensino Fundamental e promover os estudos, seminários e encontros tendo em vista o avanço e atualização de conhecimentos na área.
- Garantir e coordenar políticas públicas, objetivando reduzir as taxas de repetência e de evasão com o apoio dos programas do Ministério da Educação e Secretaria Estadual de Educação.
- Ampliar e efetivar a parceria entre Escola, Conselho Tutelar e Ministério Público, objetivando as ações conjuntas de prevenção que auxiliem na redução dos índices de evasão escolar.
- Assegurar a complementação, por parte do município junto com a colaboração da União e do Estado, o provimento de alimentação escolar.
- Atender os padrões básicos para infraestrutura física das instituições de ensino de acordo com o estabelecido na Legislação.
- Implantar na Secretaria de Educação uma Equipe Multidisciplinar para atuar junto às escolas e comunidades escolar envolvendo as ações de combate aos problemas relacionados ao ensino-aprendizagem, distorção idade série e socioafetivo dos alunos.
- Garantir mobiliário e material didático-pedagógico adequados aos alunos do ensino fundamental.
- Promover o ensino da música com o propósito de incentivar os alunos para a arte musical.
- Manter e consolidar o programa de avaliação e escolha do livro didático nas escolas da rede pública municipal, com a participação dos professores e da equipe pedagógica buscando qualidade e unidade dos títulos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

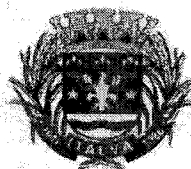
- Incentivar a continuidade dos estudos dos profissionais envolvidos no processo educativo, investindo em formação continuada com o apoio dos programas do Ministério da Educação.
- Realizar concurso público para garantia do quantitativo dos profissionais necessários ao bom funcionamento das unidades escolares.
- Garantir a organização escolar nos estabelecimentos públicos de ensino, incluindo aspectos administrativos, curriculares, metodológicos e avaliativos que é disciplinada no Regimento Escolar, observadas as disposições gerais e as diretrizes emanadas dos órgãos do Sistema Municipal de Ensino (Lei Municipal 305 – 16 de dezembro de 1999, artigo 7º).
- Garantir ao aluno o reforço escolar no contraturno (professor itinerante na zona rural).

3 - ENSINO MÉDIO

No mundo contemporâneo, o papel do Ensino Médio na vida dos alunos torna-se cada vez mais decisivo. Nesta etapa da vida escolar, os adolescentes se preparam para desafios que consolidam valores e atitudes, elaborando projetos de vida que encerram um ciclo de transformações, no qual se instrumentam para assumir as responsabilidades da vida adulta.

O Ensino Médio representa uma das fases mais importantes da educação formal. O que torna essa etapa especial é sua condição de interface entre o aluno adolescente e o jovem cidadão, pleno de projetos, já começando a viver as prerrogativas e as consequências da vida adulta. O Ensino Médio é tempo de experiências que serão a base para as futuras escolhas e decisões. Isso só faz aumentar a relevância da escolha de uma formação que tenha clareza desses desafios e que possa conjugar, harmonicamente, informação e desenvolvimento de habilidades e competências, reflexão teórica e produção, preparação para o exercício da cidadania e para a universidade, educação para o mundo do trabalho e, principalmente, para a realização pessoal e atuação social solidária, em todas as suas múltiplas faces.

Em síntese, cabe à escola formar cidadãos informados, dotar os jovens de múltiplos recursos e balizá-los com senso de responsabilidade social, para ampliar suas possibilidades de transformação no espaço social.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

3.1 - Diagnóstico

Considerando o processo de modernização em curso no mundo inteiro, o Ensino Médio neste município, como em qualquer outro lugar, tem um importante papel a desempenhar. Tanto nos países desenvolvidos quanto nos que lutam para superar o subdesenvolvimento, a expansão do Ensino Médio pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e de qualificação profissional.

A partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, de 1996, a Educação Básica passou a unificar os três níveis da educação escolar nacional: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Na esteira deste entendimento, o Ensino Médio passou a ser considerado a etapa final da Educação Básica.

No Ensino Médio de nosso município temos os cursos: o Ensino Médio com formação geral na modalidade regular e Educação de Jovens e Adultos, o Técnico em Contabilidade, Técnico em Meio Ambiente, Curso Normal em nível médio e Centro de Ensino Supletivo distribuídos em 03 (três) Unidades de Ensino da Rede Estadual.

3.2 - Diretrizes

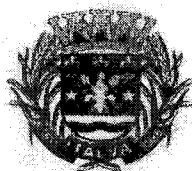
A Constituição de 1988 prevê e a Emenda Constitucional nº 14/96 ratifica, com dever do Estado, “a progressiva universalização do Ensino Médio gratuito”.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, em seu artigo 10, inciso VI, estabelece que compete ao Estado oferecer, com prioridade, o Ensino Médio, última etapa da Educação Básica.

O Parecer CNE/CEB nº 15/98 fixa diretrizes para organização curricular do Ensino Médio, rompendo e superando a dualidade histórica entre orientações propedênticas ou profissionalizantes, entre objetivos humanistas ou econômicos, decorrentes dos privilégios e das exclusões de acordo com a origem social.

Dentre outros, um grande desafio é garantir a todos aqueles que completarem o Ensino Fundamental, em idade pedagogicamente adequada, condições de acesso, de permanência e de conclusão do seu ciclo de Educação Básica, a ser vista como direito social.

Embora o Município não seja responsável diretamente pela oferta dos cursos, ele tem que zelar pela cidadania de todos os seus munícipes, que inclui o direito à Educação Básica completa. E, também, o Ensino Médio é uma etapa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

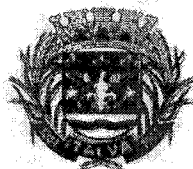
na formação profissional, que tem tudo a ver com o desenvolvimento do Município.

O Município de Italva, em parceria com o governo do Estado, vem envidando esforços para garantir, não somente o acesso, mas principalmente a permanência, com qualidade, dos jovens e adultos, no Ensino Médio, tanto no período diurno, quanto noturno.

3.3 – Objetivos e Metas

As metas e objetivos aqui propostos buscam, no âmbito municipal, a articulação e a reflexão dos administradores públicos (União, Estado e Município), dos gestores, dos profissionais da educação e das instituições envolvidas, visando a uma melhor qualidade de ensino e um compromisso com a expansão da oferta e da ampliação das condições de acesso a este nível de ensino.

- Estimular a ampliação para o desenvolvimento de cursos profissionalizantes, integrados ao Ensino Médio e subsequente ao Ensino Médio.
- Apoiar os Conselhos Escolares ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão, na manutenção e na melhoria das condições de funcionamento das escolas.
- Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaços de participação e exercício da cidadania.
- Promover programas que, efetivamente integrem os portadores de necessidades especiais nas unidades escolares, no mercado de trabalho, na sua inclusão social enquanto cidadão, em parceria com estabelecimentos estaduais.
- Incentivar a troca de experiências junto às escolas que ofertam Ensino Médio, para que estas elaborem, implementem e executem suas propostas pedagógicas, buscando a construção da sua própria identidade.
- Incentivar ações que visem ao atendimento de 100% da demanda do Ensino Médio em escolas do Município.
- Promover, gradativamente, uma política de expansão da Rede de Ensino do Município, que assegure a oferta de vagas no Ensino Médio, respeitadas as características dos alunos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

- Garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola, especialmente dos residentes na Zona Rural, promovendo melhoria nas condições do transporte escolar.
- Criar mecanismos de acompanhamento e avaliação do ensino, visando garantir a unidade de planejamento, a atualidade dos conteúdos e a qualidade do ensino-aprendizagem.

B – EDUCAÇÃO SUPERIOR

4 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

A questão da Educação Superior não deve ser abordada como uma preocupação suplementar mesmo que o Município não vá atuar como ofertante ou mantenedor de cursos superiores. O Poder Público Municipal deve ter uma política de educação superior de seus cidadãos.

4.1 - Diagnóstico

O Município de Italva não possui uma Instituição do Ensino Superior presencial, os estudantes de nossa comunidade se deslocam para cidades vizinhas em busca de formação em nível superior, graduação e pós-graduação.

O Governo Municipal oferece transporte para as Universidades e para as escolas técnicas instaladas nos municípios de Campos dos Goytacazes e Itaperuna.

O município conta com um polo da universidade à distância a EADCON – Educação à Distância Continuada com diversos cursos de graduação e pós-graduação autorizados pelo MEC. Os cursos de Ciências Contábeis, Serviço Social e Matemática já formaram turmas.

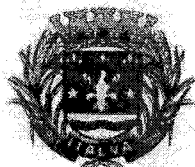
O Município conta também com a parceria, por meio de polo, com a Universidade Luterana Brasileira – ULBRA de cursos de Pós-graduação.

4.2 - Diretrizes

A Educação Superior compreende o ensino, a pesquisa e a extensão integrados, de modo a promover o desenvolvimento e a independência científico-tecnológica, sendo, portanto, imprescindível reforçar a produção do conhecimento.

Uma sociedade que se propõe justa e desenvolvida tem a Educação Superior não mais como aspiração ou privilégio de poucos, mas a etapa inicial

✍

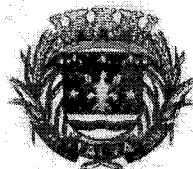


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

do processo contínuo de formação de seus cidadãos. Ela é um direito de todos, condicionado, é claro, à capacidade diferenciada de cada um, desenvolvida pelos estudos da Educação Básica. Se a Educação Superior é um direito cultural e profissional de todos, tem que ser colocada no centro da discussão do Plano de Desenvolvimento do Município.

4.3 – Objetivos e Metas

- Promover, através de parcerias, a implantação de cursos superiores de Educação à Distância, para serem utilizados com o objetivo, inclusive, de ampliar as possibilidades de atendimento da formação continuada.
- Estabelecer parcerias com Instituição de Educação Superior Pública para implantações de cursos.
- Discutir e propor junto às IES, a inclusão de disciplinas, nas matrizes curriculares de todos os cursos de formação de docentes, com temas referentes à Educação do Campo, à Educação de Jovens e Adultos, à Educação Infantil, à Educação Especial, ao Meio Ambiente entre outros temas relacionados à problemática local.
- Solicitar junto às IES a participação de profissionais da Educação da Rede Municipal, em projetos comuns de pesquisa e extensão, tais como os que tratam de Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Informática Educacional, Educação no Campo, dentre outros, em níveis de graduação e pós-graduação.
- Favorecer, através do Poder Público, a implantação de cursos pré-vestibulares e pró-ENEM, em parceria ou através de incentivos à rede privada, possibilitando infraestrutura adequada e disponibilizando profissionais para um efetivo desenvolvimento dos mesmos.
- Criar políticas que facilitem às minorias, vítimas de discriminação, o acesso à Educação Superior, através de programas de compensação de deficiências de sua formação escolar anterior, permitindo-lhes desta forma, competir em igualdade de condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

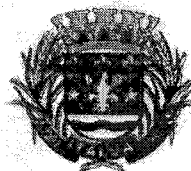
- Envidar esforços nos sentido de se implantar um futuro Instituto Superior de Educação.
- Realizar, a partir de aprovação do Plano, pesquisas para o levantamento de dados concretos sobre a importância e a viabilidade de implantação de uma Instituição de Educação Superior no Município, promovendo debates com a participação de comunidade com um todo, levando o assunto à discussão onde todos os pontos críticos sejam levantados e debatidos.
- Discutir, a partir da aprovação do Plano, junto às IES, formas de assegurar o ingresso e a permanência em cursos de Educação Superior, das pessoas com necessidades especiais, provendo profissionais nas diversas áreas, de acordo com a demanda, adequando o espaço físico, realizando adaptações curriculares, avaliando diferenciada, entre outros, conforme previsto na legislação vigente.
- Estimular, a partir da aprovação do Plano, as IES a identificarem, na Educação Básica, estudantes com altas habilidades intelectuais entre a população de renda mais baixa, com vistas a oferecer bolsas de estudo e apoio para o prosseguimento dos seus estudos.
- Prover, até o final da década, meios de ampliação de oportunidades de ingresso na Educação Superior.

IV – MODALIDADE DE ENSINO

5 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Educação para Todos transcende a idade. É o alicerce da aprendizagem permanente e é um elemento chave da aprendizagem intergerações, incluindo crianças e adultos, meninas e meninos, mulheres e homens, áreas rurais e urbanas, países no Sul e no Norte.

Educação para Todos implica assegurar níveis efetivos e sustentáveis de aprendizagens básicas, o que supõe, por sua vez, promover condições e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

oportunidades adequadas para usar e desenvolver competências no contato com a família, com a comunidade, com o lugar de trabalho, com o sistema escolar e com os meios de comunicação.

Educação para Todos implica políticas ativas e esforços coletivos não somente para instrução, mas também, para que as pessoas e grupos façam uso significativo do conhecimento como meio de expressão e aprendizagem permanente.

5.1 - Diagnóstico

Os déficits do atendimento no ensino fundamental resultaram, ao longo dos anos, num grande número de jovens que não tiveram acesso ou não quiseram terminar o ensino fundamental obrigatório.

Dados recentes do MEC apontaram que o Brasil tem 14 milhões de analfabetos e mais 15 milhões de pessoas que frequentaram a escola por menos de 4 anos.

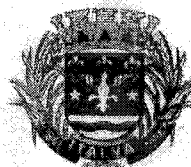
Em Italva, segundo os Censos do IBGE, apresenta a taxa de analfabetismo da seguinte forma:

Perfil Municipal de Italva (RJ) - Taxa de Analfabetismo

Ano	1970	1980	1991	2000
Taxa(%)	0,0	0,0	21,9	16,3

Fonte: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censos Demográficos de 1970, 1980, 1991 e 2000.

A defasagem educacional de contingente expressivo da população é decorrente de fatores, tais como: falta de informação, necessidade, interesse, atendimento insuficiente, oportunidade e falta de uma política educacional de combate à evasão escolar – causado por circunstâncias desfavoráveis no processo de escolarização e/ou problemas socioeconômicos diversos – reflete-se no aparecimento de uma massa de jovens e adultos que demanda formas alternativas de estudos para suprir suas necessidades educacionais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

O Município de Italva vem, progressivamente oferecendo atendimento à Educação de Jovens e Adultos. A demanda pela Educação de Jovens e Adultos, antes concentrada no Ensino Fundamental, vem, a partir do ano de 2005, sendo atendida em Ensino Médio.

A EJA, no município de Italva é oferecida nas modalidades de Ensino Fundamental e Médio:

Nas escolas municipais Ensino Fundamental:

- E. M. Glycério Salles – Ensino Fundamental (1º ao 9º ano);
- E. M. Antônio Ferreira da Fonseca (1º ao 5º ano);
- E.E. M. Usina São Pedro (1º ao 5º ano).

E nas escolas estaduais:

- C. E. João Guimarães - Ensino Fundamental e Médio (presencial)
- C. E. Severino Pereira da Silva - Ensino Fundamental e Médio (semi-presencial)

Alguns dados estatísticos ajudam na reflexão sobre as conquistas e avanços na Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental e Médio, no Município de Italva.

Atendimento pelas diversas Redes - Censo Escolar - 2004 a 2009 <u>Matrícula Inicial - EJA (presencial)</u>				
<i>Rede de Ensino</i>	<i>Ano</i>	<i>Ensino Fundamental</i>	<i>Ensino Médio</i>	<i>Total</i>
Municipal	2004	259	0	259
	2005	253	0	253
	2006	246	0	246
	2007	276	0	276
	2008	284	0	284
	2009	216	0	216
Estadual	2004	50	0	50
	2005	133	90	223
	2006	28	176	204
	2007	22	127	149
	2008	13	87	100
	2009	29	111	140



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS - CES

O CES funciona no C. E. Severino Pereira da Silva, em Cimento Paraíso, de 2ª a 6ª feira, das 18h às 22h, sabendo-se que este horário poderá ser modificado pelas necessidades específicas da comunidade escolar, em especial às necessidades do aluno.

Censo Escolar 2009 <u>Matrícula Inicial - EJA (semi-presencial)</u>				
Rede de Ensino	Ano	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Total
Estadual	2009	126	165	291

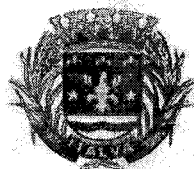
Fonte: www.inep.gov.br

A EJA, na sua concepção, carece de uma política que abarque toda a sua abrangência e de ações que rompam com a visão de supletividade que ainda permanece no seu contexto.

Educação para Todos implica assegurar níveis efetivos e sustentáveis de aprendizagens básicas, o que supõe, por sua vez, promover condições e oportunidades adequadas para usar e desenvolver competências no contato com a família, com a comunidade, com o lugar de trabalho, com o sistema escolar e com os meios de comunicação, integrando à sociedade, apto a participar da vida político-social, como cidadão ativo, no seu processo de crescimento pessoal, combatendo e/ou superando marcas do preconceito e discriminação de todos e quaisquer aspectos e formas.

Paiva, (1997, p. 5) revela que a escola dos jovens e adultos seja um espaço do encontro, onde possam falar de si, de suas experiências; trocá-las; trocar afetos e afinidades; sentimentos. Onde sejam reconhecidos e valorizados como pessoas, como trabalhadores com uma função social digna. Que as suas falas sejam levadas em conta, como a de seus professores. Que sejam considerados como interlocutores que podem ser escutados, pelo muito que têm a dizer.

Segundo Paulo Freire (1994), não se pode pensar numa alfabetização de jovens e adultos centrada no autoritarismo e na compreensão mágica da palavra, palavra doada pelo professor ao educando; ao contrário, o que se propõe é uma alfabetização como ato do conhecimento, como ato criador e como ato político, na busca de um constante diálogo com os pressupostos da perspectiva



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

histórico-cultural que implica no entendimento de que os sentidos e significados da alfabetização evoluem e se transformam na dinâmica das relações sociais.

Para Freire, a alfabetização e a Educação de Jovens e Adultos deveriam partir sempre de um exame crítico da realidade existencial dos educandos, da identificação das origens de seus problemas e das possibilidades de superá-los.

Ler e escrever não são suficientes para perfilar a plenitude da cidadania.

Paulo Freire

5.2 - Diretrizes

A concepção de Educação de Jovens e Adultos foi alterada radicalmente devido à necessidade de contínuo desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentar as permanentes transformações. A Educação de Jovens e Adultos deve compreender, no mínimo, a oferta de uma formação equivalente ao Ensino Fundamental, para então alcançar o objetivo de inserir a população adulta no exercício pleno da cidadania, melhorando a qualidade de vida e a fruição do tempo livre, ampliando, assim, as oportunidades no mercado de trabalho.

Nos Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos - Resolução CNE/CEB nº. 11/2000 - a EJA insere-se na modalidade de Educação Básica, sendo, portanto, direito do cidadão, desfazendo a equivocada ideia, existente ao longo da história educacional do país, de considerar esta modalidade de educação como forma de “compensação” e/ou “reparo” dos danos causados pela interrupção dos estudos e/ou falta dessa oportunidade.

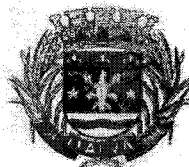
Este Plano tem o objetivo de formar cidadãos responsáveis e conscientes de seus direitos e deveres.

Esta modalidade de ensino garante não só o acesso, como também a permanência dos indivíduos na escola que não tiveram a oportunidade de ingressar e/ou frequentar um ambiente escolar em idade regular.

No artigo 208, inciso I, a Constituição Federal estabelece que a modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos, no nível Fundamental, deve ser oferecida pelo Estado a todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

O Decreto Municipal nº 609 de 25 de abril 2001, “Institui a Educação de Jovens e Adultos, na modalidade de Ensino Fundamental, em escolas do sistema de Ensino do Município e dá outras providências”.

Art. 3º - Decreto Municipal nº 609 - A Secretaria Municipal de Educação, fica responsável pelo planejamento específico da proposta curricular



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

de ensino, visando atender aos aspectos administrativos legais e, em especial, nos aspectos pedagógicos, a todas as unidades escolares onde tal modalidade de ensino for implantada.

É necessária a preparação de um corpo docente especializado para utilizar técnicas pedagógicas apropriadas para uma maior eficácia no atendimento a essa clientela com características e necessidades educacionais específicas.

A nova LDB (Lei 9.394/96) coloca no Artigo 37 que: “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º. Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º. O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

§ 3º. A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº11.741, de 2008)”.

De acordo com o Art. 38. (LDB) os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

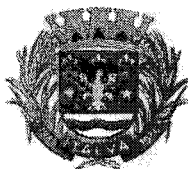
A concretização das diretrizes e metas para a Educação de Jovens e Adultos requer a garantia e a programação de recursos públicos necessários.

Em síntese, a proposta deve contemplar como objetivos, a apropriação dos instrumentos básicos necessários ao acesso a outros graus de ensino, a incorporação ao mundo do trabalho, o conhecimento e a valorização da diversidade cultural brasileira.

O CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS – CES funciona com:

- Ensino semi-presencial, individualizado, através de módulos.
- Testes de suficiência para ingresso do aluno que não tem a escolaridade comprovada no 2º segmento do Ensino Fundamental.

8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

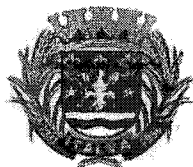
Oferece uma educação integral e de qualidade aos jovens e adultos, seguindo uma metodologia adequada, de proposta pedagógica voltada para a valorização do ser humano, respeitando as diferenças e diversidade cultural.

A EJA, em todas as suas funções, enquanto modalidade da Educação Básica e como prioridade, deve:

- Buscar a superação do analfabetismo, com a promoção da continuidade de estudos, visando à conclusão da escola básica;
- Constituir-se como política pública, com direito às formas de financiamento da Educação Básica;
- Garantir o acesso da população a uma escola de qualidade e construída para o atendimento adequado aos diversos segmentos sociais, assim como sua permanência nela;
- Promover ações que visem a uma articulação com a Educação Profissional, considerando que muitos educandos trabalhadores participam do mercado informal ou encontram-se em situação de desemprego;
- Promover a associação da formação de jovens e adultos às políticas de geração de trabalho, emprego e renda, além da conscientização dos direitos, deveres e valores do cidadão brasileiro;
- Perceber a educação de jovens e adultos como fundamental para a formação de uma sociedade mais igualitária, justa e fraterna;
- Reconhecer e respeitar a diversidade como princípio fundamental na estruturação e consolidação de uma sociedade democrática contra os preconceitos relativos ao gênero, etnia, credo religioso, orientação sexual, entre outros;
- Garantir espaços que proporcionem a valorização dos profissionais envolvidos, onde a formação continuada, o incentivo à leitura, o acesso às tecnologias e à prática democrática sejam prioritárias.

5.3 - Objetivos e Metas

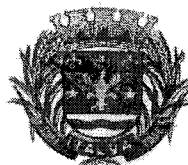
- Realizar, a partir da vigência do P.M.E., censo municipal, visando a localizar a população analfabeta existente no Município ou com ensino fundamental incompleto, bem como a demanda por escolas para atender esses jovens e adultos nas diferentes localidades do município, ampliando discussões sobre o alto índice de evasão e retenção na EJA e buscando alternativas de solução para essas situações.
- Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos (EJA), equivalente às ao ensino fundamental, para a população do município com 15 anos ou mais, que não tenha atingido esse nível de escolaridade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

- Levantar, no prazo de um ano, a partir da aprovação do Plano, para as formas de atendimento a jovens e adultos existentes nas suas respectivas abrangências, tanto pelo poder público municipal, como pelas demais entidades da sociedade.
- Implantar, frequentemente, programas de formação continuada, mantidos pelo poder público, que atendam, de forma direta, a todos os professores e demais profissionais da educação que atuam na EJA.
- Viabilizar programas de formação continuada, também por via de educação à distância, para professores da rede pública, por meio de parcerias com universidades públicas.
- Estimular, junto aos professores da rede pública que atuam com a EJA, a elaboração de materiais didáticos adequados e o compartilhamento de práticas pedagógicas para os alunos da EJA.
- Assegurar a oferta de transporte gratuito e merenda escolar de qualidade, sempre, além de materiais de apoio aos alunos dos cursos de EJA da rede pública.
- Mobilizar os órgãos competentes, para equiparar os valores destinados a EJA pelo FUNDEB ao valor estimado para as demais modalidades da Educação Básica.
- Resgatar os valores que vinculam e reforçam o relacionamento humano, no contexto sócio-ambiental.
- Criar, na EJA, um sistema de avaliação que a diferencie do ensino regular, visando ao aproveitamento de conhecimentos de cada aluno.
- Elaborar diagnóstico do aluno da EJA, no momento da matrícula, visando conhecê-lo em seus aspectos sociais, econômicos e culturais, bem como seus anseios em relação ao curso.
- Construir um currículo específico para a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental e Médio, no prazo máximo de um ano, a partir da vigência deste Plano, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, para atender às necessidades específicas desta modalidade de ensino.

R

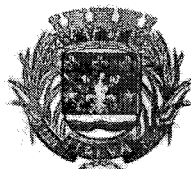


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

- Garantir as políticas de Educação de Jovens e Adultos que visem à participação dos alunos em eventos culturais e integração social, de sorte que sua clientela seja beneficiada por ações que permitam ampliar seus horizontes culturais.
- Assegurar atendimento especializado na Educação de Jovens e Adultos para alunos com necessidades especiais, incluindo o material didático-pedagógico e a formação continuada e adequada ao professor, bem como a redução do número de alunos atendidos nas classes onde se completa a inclusão.
- Assegurar a oferta de programas de inclusão digital aos alunos de Educação de Jovens e Adultos do Sistema Municipal de Ensino, conforme regulamento próprio, a partir de vigência do P.M.E..
- Estabelecer, no prazo de dois anos, parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos que apresentarem algum tipo de deficiência.
- Melhorar a qualidade do ensino, levando o indivíduo/aluno a progredir em suas relações humanas; capacitando-o para transformar o meio social com autonomia, criticidade, justiça e seriedade.
- Ampliar o processo de ensino-aprendizagem do aluno no contexto escolar, levando-o à formação e à valorização do Ser (como pessoa), habilitando-o a (con)viver (como cidadão), conhecer (aprender a aprender) e fazer (como profissional).
- Garantir uma equipe de acompanhamento pedagógico para Educação de Jovens e Adultos.
- Erradicar o analfabetismo absoluto, mediante um planejamento de redução gradativa anual, caminhando para sua extinção, visando a promoção do ser humano, e evitando a exclusão social de grande parte da população.

6 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

sensorial, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos.

A integração dessas pessoas no Sistema de Ensino Regular é uma diretriz constitucional do Artigo 2º - parágrafo único da Lei 7.853/89. Mas, tal diretriz ainda não produziu a mudança necessária na realidade escolar, de sorte que todas as crianças, jovens e adultos com necessidades especiais sejam atendidos

em escolas regulares, sempre que for recomendado pela avaliação de suas condições pessoais.

Pretende-se que as pessoas com necessidades educacionais especiais possam assumir seu papel de sujeito capaz de elevar sua voz como autor de seu próprio processo sócio-histórico.

Há casos muitos sérios, caracterizados pelo alto grau de comportamento mental ou pelas deficiências múltiplas, que exigem atendimento educacional diferenciado em instituições especializadas.

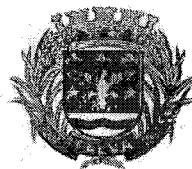
6.1 - Diagnóstico

A educação especial se destina para os educandos portadores das necessidades especiais, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla.

A educação pautada na concepção inclusiva implica numa política explícita e vigorosa de responsabilidade da União, do Estado e Distrito Federal e dos Municípios. É uma condição para que sejam assegurados o resgate de sua cidadania e a plena execução de seus direitos à educação. Pela ausência de laudos médicos e de queixas escolares bem fundamentados, há alunos que correm o risco de serem admitidos e considerados como pessoas com deficiência e encaminhados indevidamente.

O sentido da inclusão escolar tem sido então distorcido, reduzindo unicamente à inserção de alunos com deficiência, desconsiderando os benefícios que essa inovação educacional propicia à educação dos alunos em geral, ao provocar mudanças de base na organização pedagógica das escolas e na maneira de se conceber o papel da instituição escolar na formação de novas gerações.

A Constituição Federal estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais receberem educação, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208 inciso III). A legislação determina preferência para essa modalidade de atendimento educacional no ensino regular, ressaltando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

educacionais especiais nas classes comuns e a implementação de salas de recursos, com vista ao atendimento necessário para o educando.

EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS:

ESCOLA	Ano 2007	Ano 2008	Ano 2009
Municipal	1	1	4
Estadual	11	5	1
Privada	54 (APAE)	69	66

Fonte: INEP/CENSO ESCOLAR

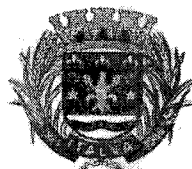
6.2-Diretrizes

O Município de Italva está se preparando a cada ano, para dar suporte as unidades escolares em suas necessidades físicas, ambientais, materiais e humanas. Ao se pensar numa viabilidade de uma educação inclusiva para todos, a situação dos recursos humanos é meta principal que o município vem buscando. Nessa modalidade de ensino, alguns professores que já têm alunos com necessidades especiais na sala e já estão participando de cursos para aprimorar seus métodos e técnicas de ensinios e aprendizagem específicos para o trabalho de integração dos educandos, de modo a garantir sua matrícula e frequência permanente nas classes/salas de aulas comuns. Há também o empenho para garantir os programas de governo (plano de ação articulada).

As decisões curriculares nas escolas devem envolver equipe pedagógica, direção e professores para apoiarem o aluno naquilo que for correspondente e necessário.

6.3 – Objetivos e Metas

- Criar políticas que promovam a participação da família e da comunidade na escola, visando uma sociedade igualitária de crescimento mútuo e não de seleção e exclusão.



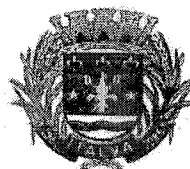
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

- Identificar a quantidade dos tipos predominantes de deficiências, para que, progressivamente, possam adaptar as unidades escolares e auxiliar os professores;
- Ampliar salas de recursos, para suprir as dificuldades de aprendizagem do educando.
- Adquirir recursos pedagógicos adequados com equipamentos que possibilitem auxiliar os professores.
- Garantir a inclusão dos educandos com necessidade especiais em classes comuns, fornecendo o apoio adicional nas salas de recursos.
- Firmar parceria entre Estado, Município e Ministério para o desenvolvimento de cursos de capacitação e formação continuada para os professores da Rede Municipal, dentro de uma política educacional inclusiva.
- Garantir nos prédios escolares públicos em conformidade aos requisitos de infraestrutura, acessibilidade para o atendimento dos alunos especiais.
- Garantir no Projeto Político Pedagógico das escolas municipais referência específica de ações que possibilitem a inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais.
- Garantir as adaptações curriculares, no nível da sala de aula, com envolvimento da equipe pedagógica para providenciar o apoio correspondente ao professor e ao aluno.

7 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A Educação Profissional no Brasil não era tratada na ótica do direito à educação e o trabalho, sendo associado, apenas, à formação de mão de obra, de forma a produzir um dualismo na sociedade brasileira entre as elites e a maioria da população.

Esta modalidade de ensino sempre foi reservada às camadas populares, distinguindo-a daquelas modalidades tidas como “detentoras do saber” (ensino secundário, normal e superior) e das que executavam tarefas artesanais e ou manuais (ensino profissional).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

Com a Constituição Federal de 1988 e LDB nº 9.394/96, a garantia dos direitos à educação profissional e ao trabalho é concedida ao cidadão. A Constituição Federal, em seu artigo 227 destaca o dever da família, da sociedade e do Estado em “assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”. O parágrafo único do Artigo 39 da LDB destaca a possibilidade de acesso a Educação Profissional do aluno matriculado ou egresso do Ensino Fundamental, Médio e Superior bem como ao trabalhador em geral.

7.1 - Diagnóstico

A Educação Profissional tem se tornado cada vez mais importante nas escolas públicas, uma vez que leva os jovens a uma formação profissional imediata para firmarem-se ao mercado de trabalho.

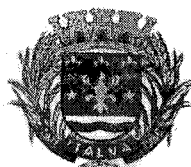
No Brasil, é comum ter centenas de milhares de jovens e adultos enfrentando uma verdadeira maratona para ingressar no Ensino Superior. Muitos conseguem a tão sonhada vaga e muitos que não conseguem ingressam em instituições privadas, mas, e o restante?

As dificuldades que os jovens encontram atualmente para ingressarem no Ensino Superior, tanto público pela grande concorrência, quanto no privado por situações econômicas, ficando muitas vezes sem estudar, levam, então, o Ensino Profissionalizante como alternativa para este problema, ocupando espaços que hoje se encontram ociosos nas escolas públicas.

Essas dificuldades de ingresso ao Ensino Superior remetem o número que, no mínimo, deveriam nos levar a reflexões, pois segundo a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação e da Cultura (MEC), no Brasil, apenas 30% dos jovens alcançam o Ensino Superior.

Muitos jovens desistem de estudar nas instituições públicas do Ensino Superior e ou privadas por causa da concorrência acirrada ou porque economicamente não tem condições de seguir estudando em instituições privadas, partindo para o mercado de trabalho sem uma formação cada vez mais exigida.

A realidade do mercado de trabalho hoje é de contínua e profunda mudança e/ou transformação. Para acompanhar tais mudanças e/ou transformações, o Município de Italva carece de novos cursos voltado à Educação Profissional para oferecer aos cidadãos italvenses o devido preparo profissional, a fim de capacitá-los para pleno exercício de suas funções mentais, cognitivas e sócio-afetivas, agindo no meio social de forma autônoma, uma vez



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

que estes cursos contribuem para o processo de aprendizagem e aquisição de conhecimentos e habilidades.

Hoje, percebe-se a carência de cursos voltados para a educação profissional, de modo a favorecer/facilitar ao indivíduo o seu ingresso no mercado de trabalho, cada vez mais exigente e competitivo.

A oferta da Educação Profissional com nível técnico no Município de Italva tem sido provida pela Rede Pública Estadual, a saber: C. E. João Guimarães: Curso Técnico em Contabilidade, nas modalidades concomitante e subsequente e o C. E. Severino Pereira da Silva: Curso Técnico em Meio Ambiente, nas modalidades concomitantes e subseqüentes.

7.2 – Diretrizes

As diretrizes para a Educação Profissional no Estado do Rio de Janeiro estão calcadas na Constituição Federal/88, na LDB/96, nas Diretrizes Nacionais para a Educação Profissional no Plano Nacional de Educação e Deliberações do Conselho Estadual de Educação.

A Educação Profissional é, hoje, uma necessidade para a formação de mão de obra qualificada que o novo mercado de trabalho requer e deve estar sintonizada com as necessidades do mercado e das empresas locais.

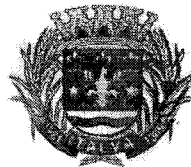
A Educação Profissional não somente é vinculada à educação básica como a pressupõe, o que não significa dizer que somente jovens que a tenham concluído possam frequentar cursos de capacitação para o trabalho.

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio pode ser desenvolvida em articulação com o Ensino Médio, nas suas diferentes modalidades:

- Integrada, no mesmo estabelecimento de ensino, contando com a matrícula única para cada aluno.
- Concomitante, no mesmo estabelecimento de ensino ou em instituições de ensino distintas, aproveitando as oportunidades educacionais disponíveis, ou mediante convênio de intercomplementariedade.
- Subsequente, oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

O Decreto nº 2.208, de abril de 1997, distingue três níveis de educação profissional:

- o básico, que não tem como pré-requisito a conclusão do ensino fundamental ou médio;
- o técnico, que deve ser cursado posterior ou concomitante ao Ensino Médio e que supõe a conclusão deste último para a certificação profissional;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

- o tecnológico, que supõe conclusão anterior do Ensino Médio e se desenvolve em cursos de nível superior.

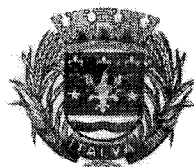
7.3 – Objetivos e Metas

- Buscar parcerias com os sistemas federal, estadual e municipal e com a iniciativa privada, ampliando e incentivando a oferta da Educação Profissional;
- Incentivar a oferta e a implementação de cursos à distância que visem a qualificar os profissionais já existentes no mercado, bem como a capacitar os profissionais, para assegurar a qualidade desses cursos;
- Promover parcerias entre as empresas públicas e privadas para a realização de cursos de capacitação profissional à distância;
- Promover a implementação através de parcerias, de cursos técnicos valendo-se de elementos da comunidade, empenhados em passar experiências profissionais à clientela discente e docente, visando as melhorias no campo do trabalho equivalente;
- A partir da vigência do PME, integrar em articulação com as demais secretarias, associações e outras instituições, programas que promovam a oferta de cursos básicos profissionais, aos cidadãos que concluíram ou não o Ensino Fundamental;
- Garantir o acesso e a permanência do aluno trabalhador, para frequentar as aulas, sem prejuízo de suas atividades no trabalho.

V - FINANCIAMENTO E GESTÃO

1 – Financiamento e Gestão Orçamentária da Educação

Não se realiza um bom planejamento sem prever os gastos mínimos para que se obtenha sucesso. É preciso otimizar os recursos existentes, direcionando-os para o atendimento das principais demandas da Educação. Além disso, como observa o Plano Nacional de Educação, os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

representam o ponto de partida para a formulação e a implementação das metas educacionais. O que não significa que não se deve buscar por fontes adicionais de recursos, que permitam acelerar as ações e perseguir novos objetivos.

O governo federal criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, que passou a ser conhecido como FUNDEF, atualmente FUNDEB abrangendo toda a Educação Básica. Este é constituído de recursos equivalentes a 20% de alguns impostos do Estado (FPE, ICMS, cota do IPI-Exp.) e dos Municípios (FPM, cota do ICMS, cota do IPI-Exp.). Os núcleos de propostas do FUNDEB são: o estabelecimento de um valor mínimo por aluno definido nacionalmente, a ser liberado anualmente; a redistribuição dos recursos do fundo, segundo o número de matriculados e a (sub) vinculação de 60% de seu valor para o pagamento de profissionais do magistério que se encontram em exercício.

Atualmente, os recursos aplicados na educação não garantem as condições ideais para a manutenção e o desenvolvimento do Ensino.

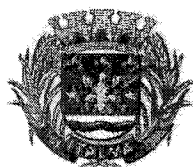
Desta forma, o estabelecimento de parcerias e a criação de incentivos voltados ao Ensino são essenciais para ampliação e progresso da Educação.

2- Diretrizes

Todos os municípios brasileiros têm uma base comum de financiamento das escolas de sua rede. A maior parte dos recursos provém dos impostos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino público, incluídas as transferências constitucionais (Art. 212 da CF e 69 da LDB).

Assim, um percentual mínimo de 25% – que pode ser aumentado na Lei Orgânica do Município – vale ressaltar que no município de Italva são 30% dos seguintes tributos que compõem o potencial básico de custeio da educação municipal:

- I – Fundo de Participação dos Municípios — FPM;
- II – Cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – Exportação;
- III – Transferência do Imposto Territorial Rural — ITR
- IV – Cota do Ressarcimento da Desoneração de ICMS sobre produtos exportados (Lei Complementar 87/96);
- V – Cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços – ICMS;
- VI – Cota-parte do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- VII – Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte dos Servidores Municipais – IRRF;
- VIII – Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- IX – Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis “inter vivos” – ITBI;
- X – Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza – ISS.



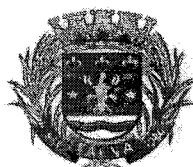
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

Ao tratar do financiamento da Educação, é preciso reconhecê-la como valor em si, requisito para o exercício pleno da cidadania, para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Financiamento e gestão estão indissolivelmente ligados. A transferência da gestão, de recursos financeiros e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à Educação. A Lei de Diretrizes e Bases Nacional facilita amplamente esta tarefa, ao estabelecer, no § 5º do art.69, o repasse automático dos recursos vinculados ao órgão gestor e ao regulamentar quais as despesas admitidas como gastos em manutenção e desenvolvimento do ensino.

3 – Objetivos e Metas

- Preservar, restabelecer e garantir o repasse dos percentuais de vinculação à manutenção do desenvolvimento do ensino;
- Garantir a correta utilização dos recursos nas aplicações previstas pela legislação vigente;
- Promover a participação efetiva da comunidade escolar nas decisões relativas aos investimentos na área de Educação e Ensino;
- Promover a autonomia financeira das escolas;
- Assegurar que nos instrumentos de planejamento e gestão do município, as prioridades da área educacional sejam adequadamente contempladas;
- Complementar mecanismo de fiscalização e controle que assegurem o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, em termos da aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, através da análise do demonstrativo de gastos elaborado pelo poder público executivo e apreciado pelo legislativo, em audiência pública quadrimestral e o demonstrativo encaminhado mensalmente ao Conselho de Acompanhamento do FUNDEB, além de divulgação por meios de comunicação à sociedade em geral.
- Garantir, entre as metas dos Planos Plurianuais vigentes, nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro necessário ao cumprimento das metas neste Plano;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

- Estabelecer, a partir da vigência do PME mecanismos destinados de assegurar o cumprimento dos artigos 70 (exceto o inciso VI) e 71 da LDB;
- Acompanhar a realização das receitas municipais para dimensionar o volume de recursos disponíveis para a aplicação da manutenção e do desenvolvimento do Ensino.

VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

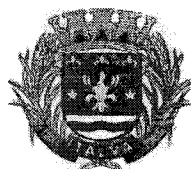
O Plano Municipal de Educação – PME é um documento das estratégias de políticas de educação que incluem, intrinsecamente, a intenção de avaliação conforme o previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas metas do Plano Nacional de Educação.

Um plano da importância e da complexidade do PME merece um acompanhamento e uma avaliação que lhe deem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá. Adaptações e medidas corretivas conforme a realidade for mudando, ou assim que novas exigências forem aparecendo, dependerão de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação de percurso.

A implantação e a implementação com sucesso, deste PME, dependem de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação, e, para tal, há que se valer de questionamentos, discussões e ou depoimentos de elementos envolvidos na Educação Municipal, quando de encontros, reuniões e visitas em loco, tendo relatórios e pareceres conclusivos como instrumentos responsáveis por uma crítica avaliatória, das diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os 10 anos de sua vigência. Tal avaliação deverá acontecer a cada dois anos.

Para tanto, será criada uma Comissão, com as seguintes representações: Conselho Municipal de Educação – CME, Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, CMDCA, Conselho Tutelar, Conselho do FUNDEB, representante da Rede Estadual de Ensino, Representante da Rede Municipal de Ensino e Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMEDUC.

8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

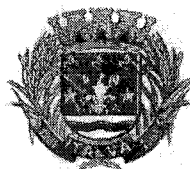
A Coordenação dessa Comissão ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal da Educação.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Educação de Italva pretende ser atual e dinâmico, apontando sempre uma direção para a concretização do direito do cidadão à educação de qualidade.

A sociedade deverá zelar pela sua efetivação, contribuindo com sugestões que enriqueçam, ratifiquem ou retifiquem as metas aqui apresentadas.

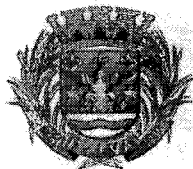
O Município de Italva necessita de medidas para viabilizar recursos orçamentários para cumprimento das ações. Estes deverão fazer parte do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária (LOA). Essas medidas requeridas pela comunidade atual contribuirão para o êxito do Plano Decenal Municipal de Educação a fim de enfrentar e solucionar os seus problemas, independentemente de sigla partidária e duração de mandatos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

VIII – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CONTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.
- LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL.
LEI N.º 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996
- LEI ORGÂNICA MUNICIPAL/90.
- LEI N.º 10.172/2001 – Criou O Plano Nacional De Educação.
- Decreto Municipal nº 609 de 25 de abril 2001.
- Estatuto da Criança e do Adolescente.
- PAIVA, Jane. Trabalho: A Mão na Massa. In: PROGRAMA UM SALTO PARA O FUTURO. Série Educação de Jovens e Adultos. Rio de Janeiro: maio 1997.
- FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler, em três artigos que se completam. 14ª. ed. São Paulo: Cortez. 1994.
- MONLEVADE, João Antônio – Plano Municipal de Educação – Fazer Para Acontecer, Idéa Editora, Brasília – DF - 2002
- PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais.
- Referencial Curricular Nacional – Educação Infantil.
- PNE – Plano Nacional de Educação.
- PEE – Plano Estadual de Educação.
- Subsídios da História de Italva.
- Censo INEP.
- Censo Demográfico 2000 – IBGE.
- www.inep.gov.br
- <http://portal.mec.gov.br>
- Lei Municipal N° 305 de 16 de dezembro de 1999, (Disciplina a organização do sistema municipal de ensino do município)
- Regimento Escolar.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 826 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

**“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - 2010-2020”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º – Homologa o Plano Municipal de Educação para o período de 2010 a 2020, sendo o mesmo parte integrante da presente Lei .

Art. 2.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOELSON GOMES SOARES
PREFEITO

